



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.760/2026.

Autoriza o pagamento aos servidores ativos do Poder Executivo de diferenças remuneratórias resultantes de revisão de vantagens funcionais, conforme Lei Complementar federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a ser contabilizado o interstício de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para a concessão de triênios, adicionais por tempo de serviço, classe e licenças-prêmio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a revisão das remunerações, considerando o cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para a aquisição de benefícios.

§1º O disposto no caput aplica-se também aos servidores que tenham adquirido o direito ao benefício em data anterior a 28 de maio de 2020, cuja implementação não tenha sido efetivada em razão das vedações impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

§2º A revisão das remunerações decorrente da contabilização do período referido no art. 1º será implementada na folha de pagamento na folha de pagamento posterior à publicação desta Lei.

Art. 3º A contabilização do período referido no art. 1º, a correspondente revisão das remunerações prevista no art. 2º desta Lei serão realizados de ofício pela Administração, independentemente de requerimento do servidor.

Art. 4º Os pagamentos de benefícios retroativos, decorrentes da contabilização do período referido no art. 1º desta Lei, será objeto de Lei específica, não sendo autorizado por este diploma.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, designadas na Lei Orçamentária Anual, com compatibilidade com o PPA e a LDO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 23 de abril de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!




**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**


RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4C596190E6C49F5A) no site:
<https://citta.click/4C596190E6C49F5A>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  4C596190E6C49F5A
Protocolo -		
Documento 002760 / 2026	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030***.***21
Assinado em: 23/04/2026 12:28:44

Hash do documento (SHA-256): 8029f4ae98034ed0b0aa60a21eee96e02181923ad5de661b711be1ba87bfa6c7

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.